

Pregão Eletrônico

» Visualização de Recursos, Contrarrrazões e Decisões

Pregão nº 1152021

Nº Item: 2

Nome do Item: Lavadora alta pressão

Descrição do Item: LAVADORA ALTA PRESSÃO Com as especificações mínimas: Voltagem 110/220v destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e tarefas cotidianas de longo tempo de uso com vazão de aproximadamente 700 l/h com pressão de no mínimo 2175 psi potência de no mínimo 2900 watts Mangueira com malha metálica de no mínimo 09 metros reguladora de pressão e manômetro pistola com acoplamento por encaixe lavadora certificada pelo INMETRO garantia: mínima de 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 35.764.167/0001-03 - **Razão Social/Nome:** ACARVE COMERCIO E
LAVAGENS EMBAL

Pregão Eletrônico

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

Apesar de nosso produto possuir 550 PSI, enquanto no a exigência mínima é de 2175 psi, porém pediram 700 l/h e nosso produto possui 1680 l/h, pediram potência de 2900w e nosso produto possui 3cv (superior), desta forma discordamos de nossa desclassificação e em vista da restrição de caracteres novas informações serão inseridas no recurso. Lembrando que de acordo com Art.4º, inc. XVIII, Lei 10.520, art. 26, do Decreto nº 5.450/2005 e Acórdão 339/2010-Plenário (ilegal REJEITAR INTENÇÃO DE RECURSO)

[Fechar](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Recurso

Prezados Senhores,

A empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, em atendimento a aceitação da intenção de recurso, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO nos termos do artigo 5, inciso LV, da CF/88, e em conformidade com ITEM 14 do edital, concomitante com inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520 e demais dispositivos legais atinentes ao mérito.

Inicialmente cumpre informar que o presente recurso é tempestivo.

Fomos arrematantes oferecendo o melhor lance no item 02 - lavadora de alta pressão, no entanto fomos desclassificados com o seguinte argumento:

"Em relação ao item 02 ofertado pela empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, da marca Eletroplás modelo EL-400v3, não atendeu ao exigido em edital, o produto cotado apresenta pressão máxima de 550PSI, enquanto a exigência mínima é de 2175 PSI."

Analisando o solicitado em edital temos:

"LAVADORA ALTA PRESSÃO Com as especificações mínimas: Voltagem 110/220v destinada para limpeza de grandes áreas como pátios, fachadas e tarefas cotidianas de longo tempo de uso com vazão de aproximadamente 700 l/h com pressão de no mínimo 2175 psi potência de no mínimo 2900 watts Mangueira com malha metálica de no mínimo 09 metros reguladora de pressão e manômetro pistola com acoplamento por encaixe lavadora certificada pelo INMETRO garantia: mínima de 12 meses."

Sabemos que os descritivos constantes em editais e códigos CATMAT são descritivos engessados e sem possibilidade de formatação, muitas vezes remetendo a produtos que encontram-se inclusive fora de linha de fabricação, por serem antigos.

Assim, analisando o modelo ofertado por nossa empresa, percebemos que ele possui pressão máxima de 550 PSI, no entanto é maior em relação aos litros/ hora (exigido foi de 700L/H quando nosso possui 1.600 L/H) e em relação à potência (exigido 2.900w quando o nosso possui 3cv). Portanto, o modelo ofertado por nossa empresa é muito superior ao exigido, pois é uma lavadora de uso profissional.

Salientamos que a empresa classificada GESSICA ZARZEKA OLIVO possui lance em valor R\$ 93,00 a maior que o lance ofertado por nossa empresa, valor que certamente poderá ser melhor empregado em favor do erário público.

Ante o exposto, solicitamos o retorno do item 02 à nossa empresa como vencedora, visando em primeira instância preservar o INTERESSE PÚBLICO.

Confiando no notório conhecimento administrativo de Vossas Senhorias, pugnamos pela total procedência do presente Recurso.

ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP

Fechar